



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 240/2024

Miraselva, 25 de junho de 2024.

Senhora Secretária:

Cumprimentando-a cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Sebastião Teixeira Júnior, em sessão ordinária realizada no dia 24 de junho, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Senhoria que desenvolva um programa de distribuição gratuita de suplementos para crianças que recebem prescrição suplementar de um médico pertencente ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Destaca-se que a execução de um projeto de suplementação da alimentação infantil na Atenção Primária à Saúde, pautando-se na fortificação dos menores por meio de micronutrientes em pó, prevenirá deficiências nutricionais e reduzirá os índices de anemia entre as crianças. Ademais, menciona-se que, consoante às informações do Instituto Danone Nutricia, fundamentando-se em pesquisas desenvolvidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), a recomendação é que o aleitamento materno seja mantido de forma exclusiva nos primeiros seis meses de idade e de forma complementar até os dois anos ou mais.

Todavia, alguns motivos podem levar a mãe a não seguir com o aleitamento após determinado período. Nestes casos, a fórmula infantil é uma opção que pode oferecer os nutrientes fundamentais para a criança alcançar o desenvolvimento esperado. Aliás, a primeira infância é uma fase de crescimento acelerado e o que acontecer nela valerá para a vida toda. Essa etapa é conhecida como "janela de oportunidades" e, neste ínterim, o potencial de crescimento físico e o desenvolvimento cognitivo devem ser atingidos.

Fundamentando-se no proferido, reforçamos o apelo pelo acato da presente reivindicação e recomendamos a aplicação de alguns critérios para autorizar a doação do suplemento, a citar: 1) prescrição de um médico pertencente ao Sistema Único de Saúde (SUS); 2) famílias cadastradas no CadÚnico para programas sociais ou enquadradas em situação de vulnerabilidade, visto que o preço de cada recipiente (Aptamil e NAN, por exemplo) varia entre R\$ 120 e R\$ 200.

Por fim, constata-se a viabilidade em desenvolver esse programa, pois presume-se que o número de contemplados não será tão elevado. Deste modo, verifica-se que o valor a ser utilizado na manutenção da diretriz será irrisório, em comparação aos benefícios no curto prazo. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DA SENHORA:
CREIDE VIEIRA DE MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br